

  
PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**PORTARIA/ATS/PR Nº 003/2025**

De 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço a(o) servidor(a) **JARDIELSON DE LIMA MESQUITA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, em razão do cumprimento de 2 (dois) anos de efetivo exercício no referido cargo, cuja nomeação se deu em 24 de outubro de 2023, conforme PORTARIA/NOM/PR Nº 115/2023.

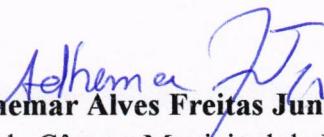
Art. 2º O adicional será calculado no percentual de 2% (dois por cento) **sobre o vencimento base** do(a) servidor(a), nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.597/2015.

Art. 3º Para fins de cálculo do adicional por tempo de serviço, serão considerados exclusivamente os valores referentes ao vencimento base do cargo efetivo, ficando expressamente excluídas do cômputo quaisquer outras vantagens pessoais, gratificações ou adicionais anteriormente percebidos pelo servidor, nos termos do 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 4º O adicional concedido não se incorporará para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens ou acréscimos futuros, vedada a sua acumulação para efeitos de novos adicionais, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2025, data na qual o(a) servidor(a) implementou o tempo de serviço para concessão do adicional.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO.**

  
Adhemar Alves Freitas Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**PORTARIA/ATS/PR Nº 003/2025**

De 26 de novembro de 2025.

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a servidor da Câmara Municipal de Imperatriz.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, nos termos do art. 73 e seguintes da Lei municipal 1.597/2015 c/c art. 31, inciso II, alínea *a*, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço a(o) servidor(a) **JARDIELSON DE LIMA MESQUITA**, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno, em razão do cumprimento de 2 (dois) anos de efetivo exercício no referido cargo, cuja nomeação se deu em 24 de outubro de 2023, conforme PORTARIA/NOM/PR Nº 115/2023.

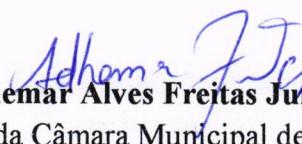
Art. 2º O adicional será calculado no percentual de 2% (dois por cento) **sobre o vencimento base** do(a) servidor(a), nos termos do art. 73 da Lei Municipal nº 1.597/2015.

Art. 3º Para fins de cálculo do adicional por tempo de serviço, serão considerados exclusivamente os valores referentes ao vencimento base do cargo efetivo, ficando expressamente excluídas do cômputo quaisquer outras vantagens pessoais, gratificações ou adicionais anteriormente percebidos pelo servidor, nos termos do 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 4º O adicional concedido não se incorporará para fins de cálculo de quaisquer outras vantagens ou acréscimos futuros, vedada a sua acumulação para efeitos de novos adicionais, nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/10/2025, data na qual o(a) servidor(a) implementou o tempo de serviço para concessão do adicional.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,  
ESTADO DO MARANHÃO.**

  
**Adhemar Alves Freitas Junior**  
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz